



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1030, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA A LEI QUE INSTITUI A AJUDA DE CUSTO PARA OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE QUE REALIZAREM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA HEMODIALÍTICA NO MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 2º, §6º, da Lei nº 668, de 28 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - (...)

§ 6º O repasse do recurso da ajuda de custo, será fixado em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensalmente para cada paciente.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento municipal em vigor.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 20 de outubro de 2021.


MARIA JASLLINNY DE ARAUJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento